



ESTADO DO PIAUÍ
Assembleia Legislativa

AL-P-(SGM) Nº 410

Teresina(PI), 22 de dezembro de 2011.

Senhor Governador,

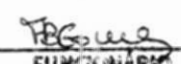
Cumpre-me comunicar a Vossa Excelência que o Plenário desta Casa Legislativa decidiu manter o **VETO PARCIAL** de que trata a Mensagem nº 027/GG, de 20 de julho de 2011, aposto contra o Projeto de Lei que:

“Dispõe sobre a celebração de convênios visando à transferência facultativa de recursos financeiros para realização do carnaval de rua no Estado do Piauí.”

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de especial consideração e elevado apreço.

Dep.  **THEMÍSTOCLES FILHO**
Presidente

Excelentíssimo Senhor
WILSON NUNES MARTINS
Digníssimo Governador do Estado do Piauí
Palácio de Karnak
NESTA CAPITAL

DIRETORIA CONTROLE DOS ATOS
RECEBIDO EM:
22 / 12 / 2011

FUNCIONÁRIO